

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO *Stricto Sensu*

PROGRAMA DE LITERATURA BRASILEIRA

De acordo com a Resolução n. 7493, de 27 de março de 2018, do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo e com a Resolução CoPGr n. 6952, de 13 de outubro de 2014 da Norma do Programa de Pós- Graduação em Literatura Brasileira, do Regimento do Programa de Pós- Graduação em **Literatura Brasileira** da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, estarão abertas, no período de **05 a 11 de agosto de 2019**, as inscrições para o preenchimento de vagas para os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos, para ingresso no ano de 2020, no Programa de Pós-Graduação em **Literatura Brasileira**.

O **Programa de Pós-Graduação em Literatura Brasileira**, por meio deste edital devidamente homologado pela Comissão de Pós-Graduação (CPG), detalha a sistemática do seu processo seletivo, que envolve três etapas: prova de proficiência em idioma estrangeiro; prova dissertativa de conhecimentos específicos; análise de currículo e de projeto de pesquisa e arguição.

1. DA INSCRIÇÃO

É condição básica para inscrição no Programa de Pós-Graduação em Literatura Brasileira a conclusão do curso de graduação.

O candidato que possuir o título de Mestre e quiser prosseguir seus estudos com vistas ao Doutorado deverá submeter-se ao processo seletivo, obedecendo as exigências regulamentares.

1.1. **A inscrição será realizada via internet**, por meio de formulário digital web.

ATENÇÃO: Todos os formulários, o link para inscrição e o link do boleto estão disponíveis no site <http://dlcv.fflch.usp.br/node/694>

1.2 Documentos exigidos:

1.2.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido;

1.2.2 Comprovante da Graduação: cópia do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão do Curso Superior. O candidato diplomado em curso de curta duração ou em cursos livres não terá direito à inscrição. O candidato que não tiver concluído Curso Superior no ato da inscrição para este processo seletivo deverá entregar, junto com a inscrição, Termo de Compromisso (disponível em <http://www.pos.fflch.usp.br/node/317>) pelo qual se compromete a apresentar documento comprobatório de colação de grau até a data-limite constante no respectivo termo, último dia reservado à matrícula de ingressantes na pós-graduação da

FFLCH/USP, previsto no Calendário Escolar. O descumprimento a esse compromisso acarretará no cancelamento automático da matrícula;

1.2.3. Histórico Escolar em que conste a data da colação de grau;

1.2.4. Currículo LATTES (www.cnpq.br), sem comprovantes, ou similar apenas para estrangeiros;

1.2.5. RG (**não serão aceitos outros documentos de identidade**) e CPF; para estrangeiros, RNE ou Passaporte;

1.2.6. Diploma de Mestrado em inscrições para Doutorado (apenas para os candidatos que obtiveram seus títulos fora da USP).

1.2.6.1 **ATENÇÃO:** O preenchimento do Termo de Compromisso de Mestrado (<http://pos.fflch.usp.br/node/317>) é obrigatório ao candidato a doutorado que, no ato da inscrição, ainda não tenha defendido o mestrado. Diplomas de mestrado obtidos no exterior só serão aceitos com Reconhecimento Nacional. Mais informações no site (<http://www.usp.br/secretaria/?p=1949>).

1.2.7. Projeto de pesquisa

1.2.8. Comprovante de Pagamento de taxa de inscrição no processo seletivo.

1.2.9 Os documentos deverão ser digitalizados em **formato A4, em PDF**, antes de serem anexados ao link de inscrição. **Não serão aceitos documentos com a visibilidade prejudicada ou considerados ilegíveis**, sob pena de indeferimento da inscrição.

1.2.10 **ATENÇÃO:** O candidato que não apresentar toda a documentação exigida terá sua inscrição indeferida. Valores pagos não serão ressarcidos em nenhuma hipótese.

2. DA SELEÇÃO

2.1 PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

2.1.1 O Exame de proficiência em língua estrangeira é oferecido, administrado e aplicado pelo Centro de Línguas da FFLCH/USP, conforme edital próprio.

ATENÇÃO Para obter o calendário completo e os procedimentos para inscrição e realização das provas do Centro de Línguas FFLCH/USP, o candidato deve acessar o edital desejado nas páginas das Equipes de Proficiência: <http://clinguas.fflch.usp.br/node/1272>

2.1.2 O exame realizado pelo Centro de Línguas da FFLCH tem **validade de 3 semestres**, incluindo o semestre em que for realizado.

ATENÇÃO: Cabe ao candidato acompanhar o site do Centro de Línguas para verificar prazos de inscrição, datas dos exames e demais condições/procedimentos.

2.1.3 Qualquer dúvida relacionada ao exame de proficiência deverá ser encaminhada para o Centro de Línguas.

2.1.4 A secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas receberá os resultados dos exames do Centro de Línguas e publicará em seu site apenas os resultados dos candidatos inscritos no processo seletivo.

2.1.5 Não será fornecida nota em hipótese alguma, apenas o resultado 'suficiente' ou 'insuficiente' de acordo com a nota de corte exigida pelo programa.

2.1.6 Não serão fornecidos resultados por telefone em nenhuma hipótese.

2.1.10 Das Línguas estrangeiras aceitas

2.1.10.1 **Mestrado:** o candidato deverá inscrever-se no exame da língua estrangeira em inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão.

2.1.10.2 **Doutorado:** o candidato deverá submeter-se ao exame de proficiência em uma língua diferente daquela utilizada como requisito de ingresso quando da seleção para o mestrado.

2.1.10.3 Os candidatos deverão demonstrar proficiência em um dos seguintes idiomas: inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão tanto para o mestrado como para o Doutorado.

2.1.10.4 Para aprovação na proficiência em língua estrangeira, o candidato deverá demonstrar a capacidade de interpretação de texto em pelo menos uma da(s) língua(s) em que se inscreveu para o processo seletivo.

2.1.11 **ATENÇÃO:** A **prova de proficiência em língua estrangeira é eliminatória**. Os candidatos que não atingirem a **nota 6,0** estarão eliminados do processo seletivo e a documentação de inscrição será devidamente descartada.

2.1.12 Dos Certificados de proficiência aceitos para o ingresso no Programa

Como alternativa ao exame de proficiência aplicado pelo Centro de Línguas da FFLCH/USP, o candidato pode comprovar proficiência com a nota ou o nível mínimo indicado em algum dos certificados arrolados na sequência:

2.1.12.1 Para a língua inglesa: (i) TOEFL IBT, com mínimo de 71 pontos; (ii) TOEFL ITP, com mínimo de 527 pontos; (iii) IELTS, com mínimo de 6,0; (iv) Cambridge Exame (CAE ou FCE), com nível mínimo B2.

2.1.12.2 Para a língua francesa: (i) Test de Connaissance du Français – TCF TP ou TCF CAPES, com nível mínimo B2; (ii) DALF ou DELF, com nível mínimo B2.

2.1.12.3 Para a língua alemã: (i) Certificado do Instituto Goethe, com nível mínimo B1; (ii) TestDaF ou OnSET – Deutsch, com nível mínimo B1.

2.1.12.4 Para a língua espanhola: (i) Certificado DELE, com nível mínimo B2; (ii) certificado SIELE, com nível mínimo C1.

2.1.12.5 Para a língua italiana: (i) teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com nível mínimo B2.

2.1.12.6 Para a comprovação da proficiência em **Língua Portuguesa**, é aceito o certificado do Ministério da Educação do Brasil (CELPE-Bras), com aprovação no nível Avançado

2.1.12.6.1 **Para nativos de países nos quais o idioma oficial** é a Língua Portuguesa, o teste de Proficiência CELPE-Bras não se fará necessário.

2.1.12.7. Serão também aceitas as certificações em que o candidato tenha alcançado os seguintes níveis do Quadro Europeu Comum de Referência do Conselho da Europa: C1 e C2.

2.1.12.8 Serão respeitados os prazos de validade determinados pela instituição responsável pela emissão de cada certificado.

2.1.12.9 O **aluno estrangeiro** também deverá demonstrar proficiência em **português**, por meio de exame realizado durante o processo seletivo, juntamente com o exame de proficiência em língua estrangeira. Se não residir no Brasil à época da realização das provas, poderá apresentar um dos certificados relacionados neste edital no momento de sua inscrição.

2.1.12.10 A comprovação da proficiência por meio de **certificado** deverá ser realizada até 1 (um) dia útil antes da publicação dos resultados das proficiências realizadas pelo Centro de Línguas da FFLCH e que serão disponibilizados pela secretaria no site do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas.

2.2 DA PROVA ESPECÍFICA:

2.2.1 Os candidatos inscritos no processo de seleção para ingresso no curso de pós-graduação do Programa de Pós-Graduação em **Literatura Brasileira** e aprovados na(s) prova(s) de proficiência em língua estrangeira devem submeter-se à prova específica a ser realizada pela Comissão de Seleção do Programa **no dia 16 de outubro de 2019, das 14h00 às 18h00, no Prédio de Letras**, em sala a ser divulgada até 1(dia) útil antes da realização desta, no site do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas.

2.2.2 Esta prova, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar a formação acadêmica e intelectual do candidato, seu repertório de leituras de obras literárias, críticas e historiográficas relativas à literatura brasileira, bem como sua capacidade de analisar e interpretar textos literários.

2.2.2.1 A banca examinadora formulará 4 (quatro) questões, contemplando as quatro linhas de pesquisa do Programa (1. A poesia no Brasil; 2. A prosa no Brasil; 3. Historiografia e crítica literárias; 4. Literatura, as demais artes e outras áreas do conhecimento), e, com base em bibliografia divulgada neste edital de seleção, o candidato escolherá uma questão para responder, de forma dissertativa.

2.2.2.2 Não será permitida a consulta de qualquer material, nem mesmo anotações pessoais, exceto o que for distribuído pela Comissão de Seleção.

2.2.2.3 O candidato deverá digitar sua prova em computador fornecido pela Comissão de Seleção. Em caso de impossibilidade do uso equipamentos, a prova poderá ser realizada em material impresso. A correção da prova será feita pela Comissão de Seleção.

2.2.3 A prova tem caráter **eliminatório**, exigindo-se para aprovação a **nota mínima 6,0** (seis) para **Mestrado** e **7,0** (sete) para **Doutorado**.

2.2.4 Para garantir o anonimato no processo de correção as provas não serão identificadas nominalmente. Cada aluno será identificado por um código e somente a Secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas terá acesso à relação código-nome do candidato. No processo de correção, igualmente, a banca de examinadores de cada linha de pesquisa terá acesso apenas às provas manuscritas com seus respectivos códigos.

2.2.5 O aluno estrangeiro que não residir no Brasil à época do processo seletivo poderá realizar a prova específica no consulado brasileiro no país de origem.

2.2.6 **ATENÇÃO:** Durante a realização da(s) prova(s) não será permitido ao candidato utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer espécie ou qualquer aparelho que possibilite a comunicação com o ambiente externo à sala de realização das provas, devendo os equipamentos ser desligados, sob pena de desclassificação e eliminação do processo seletivo.

2.2.7 A interposição de **recurso** é admitida no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado da prova. O documento deverá ser protocolado na Secretaria de Pós-Graduação do DLCV – Prédio de Letras, sala 04, Av. Prof. Luciano Gualberto, 403 – Cidade Universitária – São Paulo (SP), CEP 05508-900. Os candidatos que realizarem a prova pelo consulado de seu país de origem poderão encaminhar o recurso para posdlcv@usp.br.

2.2.8 O resultado da prova específica será divulgado até a data de **25 de outubro de 2019**, no site da secretaria de Pós-Graduação do DLCV.

2.2.12 A validade da prova se restringe ao ano em que é realizada.

2.2.13 Da **BIBLIOGRAFIA** da prova escrita para exame de seleção no Programa de Pós-Graduação em Literatura Brasileira:

1. *O Uruguai* (1769), de Basílio da Gama
2. *Iracema* (1865), de José de Alencar
3. *Espumas flutuantes* (1870), de Castro Alves
4. *Esau e Jacó* (1904), de Machado de Assis
5. *Pauliceia desvairada* (1922), de Mário de Andrade
6. *Lira dos cinquent'anos* (1940), de Manuel Bandeira
7. *Sentimento do mundo* (1940), de Carlos Drummond de Andrade
8. *Infância* (1945), de Graciliano Ramos
9. *Laços de família* (1960), de Clarice Lispector
10. *Primeiras estórias* (1962), de João Guimarães Rosa

2.3 DA ARGUIÇÃO

2.3.1 Os inscritos no processo de seleção e aprovados na prova específica deverão submeter-se a uma arguição, que ocorrerá no dia **07 de novembro de 2019, a partir das 14h00**.

Uma vez aprovado na prova de proficiência em língua estrangeira e na prova escrita, o candidato será arguido pela Comissão Julgadora do Processo de Seleção, formada por docentes do Programa de Pós-Graduação em Literatura Brasileira.

2.3.2 Os objetivos da Arguição consistem em: avaliar a adequação do projeto de pesquisa do candidato às Linhas de Pesquisa do Programa e aos projetos de pesquisa em curso no Programa; esclarecer ou detalhar elementos apresentados no Currículo e no Histórico Escolar; averiguar o potencial do candidato para cumprir o programa de mestrado ou doutorado em Literatura Brasileira.

2.3.3 Sugere-se que o Projeto de Pesquisa contenha os seguintes itens: delimitação do tema e do objeto do trabalho de dissertação ou de tese; objetivos da pesquisa; justificativa da pertinência do tema; bases teóricas e metodológicas para a realização do trabalho; plano geral de investigação; bibliografia sobre o tema da dissertação ou da tese.

2.3.4 O projeto de pesquisa do candidato deve **obrigatoriamente** estar vinculado à linha de pesquisa e ao projeto atual do orientador pretendido.

2.3.5 A arguição, como as demais etapas do processo seletivo, também tem caráter eliminatório. **Serão avaliados o Projeto de Pesquisa e o Currículo do candidato.**

2.3.6 As salas e o horário das entrevistas serão divulgados na página do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas até 1(um) dia útil antes de sua realização.

2.3.7 Tanto os candidatos que residem fora da área metropolitana de São Paulo quanto aqueles que apresentarem algum impedimento para a participação presencial no processo de arguição podem solicitar ao Programa a realização do exame à distância (por Skype, videoconferência ou plataforma/serviço análogo). O candidato deve fazer a solicitação, que será analisada pela Comissão de Seleção, à Secretaria de Pós-Graduação do DLCV (posdlcv@usp.br) até o dia **01 de novembro de 2019**.

2.3.8 **ATENÇÃO:** O Programa de Pós-Graduação em Literatura Brasileira não se responsabiliza por problemas técnicos e de conexão que venham a ocorrer durante a arguição à distância.

2.3.9 O **resultado final** do processo seletivo para ingresso na pós-graduação será divulgado no **dia 14 de novembro de 2019** no site do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas.

2.3.8 A interposição de recurso é admitida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado da prova. O documento deverá ser protocolado na Secretaria de Pós-Graduação do DLCV – Prédio de Letras, sala 04, Av. Prof. Luciano

Gualberto, 403 – Cidade Universitária – São Paulo (SP), CEP 05508-900. Os candidatos que realizarem a prova à distância poderão encaminhar o recurso para posdlcv@usp.br.

3. DAS VAGAS

3.1 Para o **ano de 2020** o Programa de Pós-Graduação em **Literatura Brasileira** disponibiliza:

Mestrado (ME): **19 vagas**

Doutorado (DO): **09 vagas**

Mestrado ou Doutorado, indiferentemente: **16 vagas**

Total de vagas oferecidas pelo programa: 44

3.2 Professores e linhas de pesquisa:

1) André Luis Rodrigues (ME)

A prosa no Brasil; Literatura, as demais artes e outras áreas do conhecimento.

2) Cilaine Alves Cunha (ME/DO)

A poesia no Brasil; A prosa no Brasil; Historiografia e crítica literárias.

3) Erwin Torralbo Gimenez (ME/DO)

A prosa no Brasil; A poesia no Brasil.

4) Fabio Cesar Alves (ME)

A poesia no Brasil; A prosa no Brasil; Historiografia e crítica literárias.

5) Hélio de Seixas Guimarães (ME/DO)

A prosa no Brasil; Historiografia e crítica literárias.

6) Jefferson Agostini Mello (ME/DO)

A prosa no Brasil.

7) João Adolfo Hansen (DO)

A poesia no Brasil; A prosa no Brasil; Historiografia e crítica literárias.

8) João Roberto Gomes Faria (ME/DO)

Literatura, as demais artes e outras áreas do conhecimento.

9) Marcos Roberto Flamínio Peres (ME)

A poesia no Brasil; Literatura, as demais artes e outras áreas do conhecimento.

10) Marcos Antonio de Moraes (DO)

A prosa no Brasil; Historiografia e crítica literárias; Literatura, as demais artes e outras áreas do conhecimento.

11) Murilo Marcondes Moura (ME)

A poesia no Brasil.

12) Priscila Loyde Gomes Figueiredo (ME)

A prosa no Brasil; A poesia no Brasil; Literatura, as demais artes e outras áreas do conhecimento.

13) Ricardo Souza de Carvalho (ME/DO)

A prosa no Brasil; Historiografia e crítica literárias.

14) Simone Rossinetti Rufinoni (ME/DO)

A poesia no Brasil; A prosa no Brasil.

15) Vagner Camilo (ME/DO)

A prosa no Brasil; A poesia no Brasil; Historiografia e crítica literárias.

16) Yudith Rosenbaum (ME/DO)

Literatura, as demais artes e outras áreas do conhecimento.

4. DA PUBLICIDADE/DIVULGAÇÕES

4.1 Todas as etapas do processo seletivo, incluindo salas para provas e arguição, serão objeto de publicação no site do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas: http://dlcv.fflch.usp.br/pos_graduacao_dlc

4.1.1 As publicações/divulgações de que tratam este edital serão realizadas ao longo do dia, durante o expediente da secretaria para atendimento ao público (das 14 às 18h).

Dessa forma o candidato deverá estar ciente que não deverá realizar ligações telefônicas à secretaria para indagar do horário da divulgação.

4.2 As salas onde ocorrerão a prova específica e as arguições serão divulgadas até 1(um) dia útil antes da realização.

4.2 Os candidatos receberão e-mail informativo a cada nova publicação.

4.3 Dúvidas sobre o edital ou as etapas do processo seletivo poderão ser dirimidas mediante encaminhamento de e-mail para a Secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas: posdlcv@usp.br

4.4 **ATENÇÃO Não serão esclarecidas dúvidas por telefone em hipótese alguma.**

4.3 Caberá ao candidato ficar atento ao calendário e às datas previstas, avisos e publicações, inclusive com relação aos prazos de recursos informados neste edital, pois são improrrogáveis e, uma vez não atendidos, o candidato poderá ser eliminado do processo seletivo.